

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - ES EDITAL Nº 001/ 2017

Publicação Nº 115422

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - ES
EDITAL Nº 001/ 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 2.826/2016, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de profissionais, em regime de designação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419/2011 e demais previsões legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) nas unidades pertencentes à rede em todo o Município.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela SEMSA, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão.

1.4 A SEMSA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES e na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana, divulgadas nos sites: www.diariomunicipal.es.gov.br e www.viana.es.gov.br.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**: serão realizadas eletronicamente através do site www.viana.es.gov.br, e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo (Anexo I) e títulos informados para pontuação e classificação (Anexo II), dispostos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

2.1.2 **2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida como requisito (Anexo I), bem como aquela declarada para fins de pontuação e classificação descritos no Anexo II, para comprovação das informações prestadas na 1ª ETAPA. A 2ª ETAPA é eliminatória. A não comprovação de qualquer um dos requisitos e/ou experiência profissional e/ou qualificação profissional e/ou o não comparecimento na data de convocação para a 2ª ETAPA implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo. Os candidatos considerados aptos na 2ª ETAPA, posteriormente, poderão ser convocados para 3ª ETAPA, mediante avaliação das necessidades da Secretaria, observada rigorosamente ordem de classificação dos candidatos aptos na presente etapa.

2.1.3 **3ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**: Convocação dos candidatos aptos na 2ª ETAPA, observadas necessidades avaliadas pela Secretaria, para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a excepcionalidade e necessidade da Administração. Esta etapa é de caráter **ELIMINATÓRIO**. Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, a qual será publicada em veículo oficial de comunicação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item 8.2 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO**.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Edital é destinado a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos descritos no ANEXO I do presente edital, que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.2 As vagas serão preenchidas em observância aos candidatos que, além de classificados na 1ª ETAPA, tenham sido considerados aptos na 2ª ETAPA.

3.3 A carga horária e as escalas de plantão dos cargos destinados a cadastro de reserva estão previstas no ANEXO I.

3.3.1 As escalas de plantão, deverão ser cumpridas em conformidade com o disposto neste Edital, podendo ser alteradas ou redefinidas de acordo com a necessidade da Administração, em observância ao cumprimento da carga horária semanal.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa com deficiência, para cada cargo, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a Perícia Médica do Trabalho do Município de Viana, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3 O laudo médico mencionado no item 4.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

4.4 A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

4.5 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo para os candidatos que concorrerem ao cargo de motorista com habilitação nas categorias profissionais C, D ou E, que deverão possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos, na forma do artigo 145 do CTB;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- f) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- g) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo décimo, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional e demais vedações legais.
- h) não ter contrato temporário rescindido pelo Município de Viana por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho profissional nos últimos 2 (dois) anos;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 2.419/2011 e estar de acordo com elas;
- j) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- k) possuir boa conduta (inciso V do § 4º do art. 3 da 2.419/2011);
- l) possuir disponibilidade de atuação conforme carga horária semanal estabelecida ao cargo para o qual se inscreve;
- m) possuir disponibilidade para participar de cursos e formações de interesse da Gestão, oferecidos pela SEMSA ou em sua parceria;
- n) enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.viana.es.gov.br, a partir das 15h, do dia 12/01/2018, até as 18h, do dia 17/01/2018, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2 O ato de inscrição é único e totalmente informatizado.

6.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, ao confirmar os dados, o sistema emitirá a ficha de inscrição, que deverá ser impressa, para fins de apresentação OBRIGATÓRIA na 2ª ETAPA - Comprovação de títulos. A não apresentação do formulário implicará na ELIMINAÇÃO do candidato.

6.4 Depois de confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 6.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.6 O candidato que no momento de inscrição informar data de nascimento e/ou CPF diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** do processo seletivo.

6.7 A SEMSA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

6.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nesta etapa.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição, conforme requisitos mínimos exigidos no Anexo I e declarados em inscrição para pontuação e classificação, conforme Anexo II. Os candidatos serão convocados para comparecer com documentos comprobatórios exigidos. A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES e página oficial da Prefeitura Municipal de Viana/ES, divulgado nos sites: www.diariomunicipal.es.gov.br e www.viana.es.gov.br, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo.

7.2 Para comprovação da etapa de avaliação QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, o candidato poderá apresentar:

7.2.1 Até 05 (cinco) títulos para fins de comprovação da qualificação profissional, sendo até 03 (três) títulos das alíneas

A, B e C, obedecendo o limite por alínea. Para as qualificações das alíneas D, E e F, serão aceitos até 02 (dois) títulos, obedecendo o limite por alínea.

7.2.2 Até 120 (cento e vinte) meses para fins de comprovação de experiência profissional.

7.3 Para comprovação dos cursos, presencial ou a distância, relacionados no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração, **emitido** por instituição pública ou privada, **regularizada** pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou Federal, contendo a carga horária, conteúdo, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização e emissão do respectivo curso ou certificado ou declaração, e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da Instituição, quando privada. Em caso de certificado digital, deverá conter a chave digital de validação.

7.4 Em caso de cursos realizados no exterior, contidos nas alíneas A, B e C do Anexo II, será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9394/96.

7.5 A documentação comprobatória que trata o item 7.4, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

7.6 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07.

7.7 Para validação dos títulos de qualificação profissional, serão observadas as regras elencadas no Anexo II do presente Edital.

7.8 Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

7.8.1 Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada **no cargo e área de atuação, se for o caso**, a que pleiteia, juntamente com a declaração do empregador com o período (início e fim), constando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

7.8.2 Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), bem como **o cargo exercido e a área de atuação, se for o caso. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares ou qualquer outro não especificado neste item.**

7.8.2.1 Na hipótese de não especificação da função exercida no cargo pleiteado, na forma do Anexo I, nos documentos emitidos em atenção ao item 7.8.2, far-se-á obrigatória apresentação de declaração com a especificação da área de atuação, emitida pelo setor responsável pela contratação.

7.9 NÃO será computada como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

7.10 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitante em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas.

7.11 Somente serão validadas as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e de saída do serviço, ou até a data da expedição da declaração, computados para fins de pontuação período completo até 31/12/2017.

7.12 Para fins de comprovação de experiência profissional, somente será considerado o tempo de exercício profissional no cargo pleiteado.

7.13 Aos cargos que exijam experiência mínima como requisito de ingresso, conforme descrito no Anexo I, HAVERÁ eliminação em caso de não comprovação.

7.14 A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.1 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Para efeito de formalização do contrato, fica **OBIGATÓRIO** a observância dos itens 5.1, 7 a 7.14, 8.2 e apresentação de cópias simples legíveis (ou original quando for o caso) da documentação constante no Anexo III, mediante apresentação do documento original sem rasuras.

8.2 Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto à SEMSA, será exigida a apresentação do documento original, acompanhado de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de escolaridade exigido como requisito do cargo;
- b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);

- i) PIS/PASEP;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidão de nascimento ou casamento;
 - l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
 - m) Exames médicos;
 - n) Atestado Admissional emitido pelo Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial do Município de Viana, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);
- 8.3 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.
- 8.4 Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.419/2011, **na data da convocação para assinatura de contrato**, os candidatos deverão estar em gozo de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por meio de Laudo da Perícia Médica Municipal declarando o candidato apto ao exercício profissional.
- 8.4.1 O candidato deverá comparecer na Perícia Médica Municipal, munido com exames de Hemograma Completo (com plaquetas), EAS e Glicemia de jejum, onde será emitido parecer acerca da condição de saúde do candidato. O candidato somente poderá assumir a vaga de trabalho, se considerado apto pela Perícia Médica Municipal.
- 8.5 Os exames e laudos originais, mencionados no item 8.3.1, deverão ter a emissão de no máximo 06 (seis) meses até a data da perícia.
- 8.6 Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato.
- 8.7 Para casos específicos e a critério da Perícia Médica Municipal poderão ser solicitados outros exames e laudos.
- 8.8 O candidato considerado INAPTO pela Perícia Médica, não terá o contrato efetivado e será ELIMINADO do processo.
- 8.9 A dispensa dos contratados nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal 2.419/2011.
- 8.10 Não será permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado na 2ª ETAPA.
- 8.11 Quando da publicação da chamada para formalização do contrato, o candidato deverá apresentar juntamente a documentação, os exames referidos no item 8.3.1, com laudo de aptidão de exercício emitido pela perícia médica municipal.
- 8.12 As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei nº 2.419/2011.
- 8.13 A partir da data da Comunicação Interna (CI) de encaminhamento, o candidato deverá se apresentar à Unidade de trabalho até o próximo dia útil após a formalização do contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.**
- 8.14 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Nos casos de empate na classificação da 1ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior qualificação profissional apresentada;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano de nascimento;

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 2.419/2011 e demais previsões legais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, por isso, nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.2 Caso o desligamento da Administração Pública previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº 2.419/2011, for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

11.3 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração para as demais fases do presente processo seletivo.

11.5 Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do

cônjuge.

11.6. De acordo com a necessidade da SEMSA poderá haver movimentação de servidor, após a formalização do contrato de trabalho.

11.7 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.8 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, exames exigidos para fins de perícia médica, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

11.9 As convocações para as fases do processo seletivo poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo, obedecidas as regras do presente edital.

11.10 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante o prazo de validade do presente Edital.

11.11 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Viana o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.12 Todas as convocações serão realizadas somente por meio de publicações divulgadas nos sites www.diariomunicipal.es.gov.br e www.viana.es.gov.br.

11.13 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de chamada, nos endereços indicados no item 11.12 deste edital.

11.14 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.15 Para os cargos cuja área de atuação não tenha vinculação específica como Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde ou Urgência e Emergência, a destinação de vagas e lotação correrão em conformidade a excepcionalidade e necessidade da Rede Municipal de Saúde.

11.16 Eventuais irregularidades serão apuradas conforme disposto na Lei 1.596/2001 e demais previsões legais.

11.17 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Viana-ES, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

1.1 NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Consultório Dentário	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 954,00	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). + Diploma ou Certificado de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário.	Orientar pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Manter em ordem arquivo e fichário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Revelar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista, junto a cadeira operatória; Manipular materiais restauradores; Planejar e colaborar em ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar visitas domiciliares, no território de abrangência com a Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para

				<p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovação de experiência mínima de 03 (três) meses no cargo.</p> <p>+ Desejável conhecimento em Informática.</p>	<p>assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção, desinfecção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
Atendente	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 954,00	<p>Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>+ Desejável conhecimento em Informática.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p>	<p>Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do Órgão, bem como prestar serviços auxiliares na área administrativa da unidade de trabalho; Executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro de baixa e média complexidade, relacionadas com a aplicação de regulamentos e normas em geral, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com unidades de trabalho vinculadas ao desempenho da atividade local de trabalho; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados, visando contribuir com o fluxo da comunicação dentro da secretaria; Prestar acolhimento aos usuários e visitantes identificando-os, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, orientações; Realizar agendamento; Executar registros, controle, digitação, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, visando manter um histórico do mesmo, bem como preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Trabalhar seguindo os preceitos da instituição, com ética, sob a égide do serviço, confidencialidade e respeito ao indivíduo</p>

					e comunidade, de forma humanizada, visando garantir os direitos humanos; Zelar pela continuidade das atividades da unidade, providenciando material de expediente; auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Técnico em Enfermagem	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 954,00	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). + Registro no respectivo Conselho Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.	Executar atividades de enfermagem tais como: Aferir e controlar sinais vitais dos pacientes; Preparar e administrar os medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica e outros; observando horários, posologia e outros dados e a prescrição médica; Fazer curativos simples, observando a prescrição; Executar atividades de controle de infecção hospitalar; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Instrumentalizar intervenções cirúrgicas, sob a supervisão do Enfermeiro; Auxiliar médicos e enfermeiros em exames, tratamentos, curativos e nos atendimentos gerais aos usuários; Executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência em saúde; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, colocados à sua disposição; Efetuar coleta de material para exames de laboratório; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas na rotina e nas campanhas; Realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar, na Atenção Básica, atividades de identificação das famílias em situação de risco; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Orientar os usuários na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; Participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; Manter os documentos com as informações do paciente em ordem, para facilitar a busca; Registrar as tarefas executadas, as

					observações feitas e as reações ou alterações importantes em prontuário e em outros instrumentos de registro normatizados; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Prestar assistência na locomoção de pacientes em transporte sanitário. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Técnico em Enfermagem	Unidades Básicas de Saúde	40 horas semanais	R\$ 954,00	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). + Registro no Conselho Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação em Estratégia Saúde da Família ou Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS.	Executar atividades de enfermagem tais como: Aferir e controlar sinais vitais dos pacientes; Preparar e administrar os medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica e outros, observando horários, posologia e outros dados e a prescrição médica; Fazer curativos simples, observando a prescrição; Executar atividades de controle de infecção hospitalar; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Instrumentalizar intervenções cirúrgicas, sob a supervisão do Enfermeiro; Auxiliar médicos e enfermeiros em exames, tratamentos, curativos e nos atendimentos gerais aos usuários; Executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência em saúde; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, colocados à sua disposição; Efetuar coleta de material para exames de laboratório; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas na rotina e nas campanhas; Realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar, na Atenção Básica, atividades de identificação das famílias em situação de risco; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Orientar os usuários na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de

					enfermagem, médicas e odontológicas; Participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; Manter os documentos com as informações do paciente em ordem, para facilitar a busca; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes em prontuário e em outros instrumentos de registro normatizados; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Prestar assistência na locomoção de pacientes em transporte sanitário. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Técnico em Enfermagem	Urgência e Emergência	40 horas semanais em regime de escala de plantão de 12 horas.	R\$ 954,00	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). + Registro no Conselho de Classe; + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação em unidades de urgência e emergência.	Executar atividades de enfermagem tais como: Aferir e controlar sinais vitais dos pacientes; Preparar e administrar os medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica e outros, observando horários, posologia e outros dados e a prescrição médica; Fazer curativos simples, observando a prescrição; Executar atividades de controle de infecção hospitalar; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Instrumentalizar intervenções cirúrgicas, sob a supervisão do Enfermeiro; Auxiliar médicos e enfermeiros em exames, tratamentos, curativos e nos atendimentos gerais aos usuários; Executar atividades de prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência em saúde; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, colocados à sua disposição; Efetuar coleta de material para exames de laboratório; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas na rotina e nas campanhas; Realizar visitas domiciliares

					de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Orientar os usuários na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; Participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; Realizar os cuidados com o corpo pós-morte; Manter os documentos com as informações do paciente em ordem, para facilitar a busca; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes em prontuário e em outros instrumentos de registro normatizados; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Monitorizar pacientes e manusear bombas de infusão; Prestar assistência na locomoção de pacientes em transporte sanitário. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Técnico de Laboratório	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 954,00	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). + Registro no Conselho de Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Comprovar experiência	Coletar material biológico, quando necessário, verificando se o paciente está de acordo com as orientações recebidas; Orientar os pacientes sobre a coleta e preparo de exames.; Interpretar requisições médicas e de outros profissionais corretamente, assim como as siglas, abreviações e a sinonímia utilizadas para os exames laboratoriais; Identificar os materiais e selecionar os acessórios necessários para a coleta das amostras biológicas; Agendar a realização de exames com os pacientes; Triar o material biológico e distribuir para os setores; Manipular substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras, para obter reagentes necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Preparar lâminas, meios de cultura e esfregaços sanguíneos; Realizar e/ou processar os exames de urina, sangue, fezes, liquor, escarro e secreções, supervisionado por profissional legalmente habilitado;

				<p>mínima de 06 (seis) meses no cargo, em serviços de saúde.</p>	<p>Controlar o estoque de materiais, medicamentos, reagentes e equipamentos, entre outros, encaminhando a solicitação de reposição ao setor competente para providenciar a compra/aquisição, quando necessário; Reconhecer símbolos de risco; Realização; Realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
--	--	--	--	--	---

1.2 NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe;</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.</p>	<p>Coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de políticas públicas, de acordo com sua área de atuação. Atender ao município identificando suas necessidades e prestando orientação a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teóricos-metodológicos, éticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Desenvolver e participar de atividades socioeducativas de apoio, acolhida e reflexão que visem ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social, com participação da sociedade civil. Prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade e do indivíduo. Realizar levantamentos de dados para caracterização, identificação das condições socioeconômicas, sanitárias e outros. Realizar visitas domiciliares com objetivo de verificar a situação do cidadão. Identificar situações de risco social e estabelecer ações e programas que atendam aos problemas detectados. Orientar aos usuários quanto à utilização de serviços públicos, comunitários ou particulares existentes. Elaborar relatórios das atividades realizadas, avaliando os resultados obtidos para manutenção e melhoria dos serviços prestados. Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado. Prestar informações</p>

					relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços de Saúde. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Biólogo	Vigilância em Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; + Registro no Conselho de Classe; + Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.	Participar de estudos, pesquisas e levantamentos relacionados à saúde, preservação, saneamento e meio ambiente. Fazer a análise dos resíduos recolhidos; Participar de projetos e programas nos campos da saúde, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos; Realizar pesquisas na natureza e no laboratório, elaborando e aprimorando medicamentos e soros; Realizar estudos, pesquisas e experimentos sobre os seres vivos; Participar de atividades de controle de animais sinantrópicos e de campanhas de vacinação, quando solicitado; Emitir parecer técnico-científico, realizar relatórios e outros documentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Efetuar a apuração de denúncias realizadas, pela população, quanto às questões sanitárias no Município; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de produção, comercialização de produtos e bens de serviços; Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços de saúde e/ou interesse à saúde; Efetuar apreensão e/ou inutilização de produtos de interesse à saúde, vendidos, armazenados, manipulados, embalados ou expostos à venda em desacordo com a legislação vigente, nos estabelecimentos fiscalizados; Realizar coleta de amostras para análise fiscal, orientando de acordo com a legislação vigente e aplicando-a, quando necessário; Participar das inspeções dos ambientes de trabalho, considerando a segurança da saúde do trabalhador; Manter sigilo a respeito das informações constantes nos processos sob sua responsabilidade ou em tramitação na Vigilância Sanitária; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Executar outras atividades que estejam

					relacionadas à sua área de atuação..
Enfermeiro	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; + Registro no Conselho de Classe; + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.	Programar e supervisionar as atividades de enfermagem, como salas de vacina e rede de frio, entre outros; Executar serviços de enfermagem, tais como: administração de medicamentos, realização de curativos, controle de sinais vitais; Prestar cuidados e realizar serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência de enfermagem e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Fazer previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços; Atuar nos serviços burocráticos, elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; Preencher prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente em sigilo; Prestar socorro de urgência e emergência; Participar de campanhas de vacinação, quando solicitado; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; Proceder à investigação epidemiológica; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Enfermeiro	Unidades Básicas de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; + Registro no	Programar e supervisionar as atividades de enfermagem, dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias; Executar serviços de enfermagem, tais como: administração de medicamentos, realização de curativos, controle dos sinais vitais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, cateterismo vesical, aspiração de vias aéreas superiores; Prestar cuidados e realizar serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos

				<p>Conselho de Classe; + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação em Estratégia Saúde da Família ou Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS.</p>	<p>científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Planejar e realizar, na Atenção Básica, atividades de identificação das famílias em situação de risco; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Participar de ações de educação permanente; Realizar visitas domiciliares, no território de abrangência; Elaborar mapa inteligente, em parceria com os demais membros da equipe; Realizar assistência de enfermagem e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Fazer previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços de enfermagem; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Atuar nos serviços burocráticos de enfermagem, elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; Preencher prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente em sigilo; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, como integrante da equipe de saúde; Participar de campanhas de vacinação e ações globais, quando solicitado; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como quando designado; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes em prontuário e em outros instrumentos de registro normatizados; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis em programas de vigilância em saúde e atenção básica; Prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
Enfermeiro	Urgência e Emergência	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre

				conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; + Registro no Conselho de Classe; + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação em unidades de urgência e emergência.	matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; atuar como enfermeiro classificador de risco; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência de enfermagem e participar na elaboração e execução de programas de saúde; executar outras tarefas correlatas, Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Farmacêutico	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; + Certidão de Regularidade no respectivo	Executar tarefas relacionadas com a dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, saneantes e insumos correlatos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Promover o uso racional de medicamentos, conforme a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; Desenvolver atividades de informação e educação sanitária da comunidade em geral e, em especial, no tocante à promoção do uso racional de medicamentos; Coletar,

				<p>conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe; + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de saúde.</p>	<p>de compilar e interpretar os dados estatísticos para controle das atividades referentes à farmácia; Participar de estudos de farmacovigilância, com base em análise de reações adversas e interações medicamentosas, informando à autoridade sanitária local; Elaborar escalas de serviço, rotinas de trabalho, atribuições diárias e outras atividades referentes à farmácia; Manipular, armazenar e dispensar produtos galênicos e saneantes; Observar, cumprir e orientar quanto às boas práticas de dispensação e de armazenamento de medicamentos; Responsabilizar-se técnica e legalmente pela farmácia; Avaliar a prescrição e promover a intervenção farmacêutica sempre que for necessário; Realizar atendimento farmacêutico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
Farmacêutico Bioquímico	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e Bioquímica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe; + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no</p>	<p>Realizar exames de análises clínicas de sangue, urina, fezes, escarro, secreções, e preparar reagentes e meios de cultura; Controlar os prazos de validade e conservação dos reagentes e insumos; Liberar laudos de análises clínicas; Analisar os resultados do controle externo e interno da qualidade, avaliando e corrigindo quando necessário; Preparar amostras do material biológico; Solicitar compras de reagentes, insumos e outros; Emitir pareceres técnicos na sua área de atuação; Ser responsável técnico pelos postos de coleta das Unidades de Saúde; Coletar, compilar e interpretar os dados estatísticos para controle das atividades referentes a Análises Clínicas; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos, materiais e vidrarias colocados à sua disposição; Elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas</p>

				cargo pleiteado.	relacionados a Análises Clínicas; Realizar atendimento farmacêutico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Fisioterapeuta	Rede Municipal de Saúde	30 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo pleiteado.	Proceder ao tratamento de doenças, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Planejar, organizar e prestar serviços de fisioterapia; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do Município; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando; Fazer relaxamento, exercícios físicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas relacionados aos serviços de fisioterapia; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Prestar assistência na área de fisioterapia nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; Realizar atendimento fisioterapêutico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.

Fonoaudiólogo	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo pleiteado.	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Atuar em pesquisas, prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; Atuar em projetos ligados às áreas de saúde pública, educação e outros; Atuar em equipes multidisciplinares de educação especial para identificação de distúrbios de comunicação, bem como, realizar atividades de fonoaudiologia educacional; Prestar assistência na área de fonoaudiologia nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; Realizar exames empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar, opinando quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; Realizar atendimento fonoaudiológico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Nutricionista	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. +	Participar da elaboração de relatórios de pesquisa e da divulgação dos resultados de estudos sobre as condições alimentares e nutricionais; Implementar métodos e técnicas que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços de alimentação e nutrição do Município; Participar da elaboração, coordenação, supervisão e execução de projetos de alimentação e nutrição vinculados aos programas de saúde pública; Coordenar, supervisionar e executar programas e projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; Estimular, em parceria com as instituições municipais, a identificação de pessoas com patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam

				Registro no Conselho de Classe. + Comprovar experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo pleiteado.	o atendimento adequado; Realizar ações conjuntas aos Programas Academia da Saúde, Programa Saúde do Escolar e outros que estejam relacionados à área de atuação; Realizar consulta ambulatorial nutricional; Realizar visitas domiciliares, com orientação familiar e elaboração de plano de cuidado; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de relatórios e pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Psicólogo	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo pleiteado.	Avaliar e diagnosticar a existência de problemas na área psíquica, através de entrevistas e/ou testes psicológicos; acompanhar e orientar o paciente, bem como seus familiares, quanto as ansiedades, angustias, dúvidas e questionamentos de seu quadro; reunir informações referentes ao paciente e, junto a equipe multidisciplinar, adequar a melhor forma de tratamento da respectiva enfermidade; utilizar técnicas individuais ou grupais, objetivando resolver as dificuldades encontradas pelos pacientes; executar outras tarefas correlatas; Realizar visitas institucionais e domiciliares, com orientação familiar, quando necessário; Planejar e realizar ações de educação permanente; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Rede Municipal de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1.623,91	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo	Planejar trabalhos individuais ou em grupo, como trabalhos criativos, manuais, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes, desenvolvendo as capacidades remanescentes e melhorando seu estado psicológico; Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritivas para ajudar o desenvolvimento dos programas de reabilitação; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios, tendo em vista a elaboração de projetos e programas de habilitação, emitindo parecer na sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e

				conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo pleiteado.	de respectivo tratamento; Opinar quanto às possibilidades de recuperação do indivíduo, realizando exames e empregando técnicas de avaliação específicas; Preparar relatórios e documentos, na área de terapia ocupacional, a fim de subsidiar decisões; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de terapia ocupacional do Município; Aplicar leis e regulamentos da sua área de atuação; Realizar visitas institucionais e domiciliares, com orientação familiar, quando necessário; Planejar e realizar ações de educação permanente; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Odontólogo	Rede Municipal de Saúde com atendimento Clínico Geral.	20 horas semanais	R\$ 1.499,52	Diploma devidamente registrado de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. + Registro no Conselho de Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo.	Diagnosticar e determinar o tratamento; Fazer atendimento clínico a todos os ciclos de vida, incluindo pessoas; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Odontólogo	Rede Municipal de Saúde com atendimento em Endodontia.	20 horas semanais	R\$ 1.499,52	Diploma devidamente registrado de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. +	Diagnosticar e determinar o tratamento; Realizar atendimento endodôntico; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a

				<p>Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de endodontia.</p>	<p>consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal;</p> <p>Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
Odontólogo	Rede Municipal de Saúde com atendimento em Bucomaxilo.	20 horas semanais	R\$ 1.499,52	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de bucomaxilo.</p>	<p>Diagnosticar e determinar o tratamento;</p> <p>Realizar atendimento em bucomaxilo;</p> <p>Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos;</p> <p>Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
Odontólogo	Rede Municipal de Saúde com atendimento em odontopediatria.	20 horas semanais	R\$ 1.499,52	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p>	<p>Diagnosticar e determinar o tratamento;</p> <p>Realizar atendimento odontopediátrico;</p> <p>Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos;</p> <p>Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>

				<p>Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de odontopediatria.</p>	<p>domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
Odontólogo	Rede Municipal de Saúde com atendimento a pessoas com necessidades especiais.	20 horas semanais	R\$ 1.499,52	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de atendimento de pessoas com necessidades especiais.</p>	<p>Diagnosticar e determinar o tratamento; Realizar atendimento a pessoas com necessidades especiais; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intra-orais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.</p>
Médico Veterinário	Rede Municipal de Saúde	24 horas semanais	R\$ 1954,54	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino</p>	<p>Examinar os animais para apurar o seu estado de saúde e no combate às doenças transmissíveis; Prestar exames clínicos e cirúrgicos de interesse da Saúde Pública, emitindo diagnósticos, prescrevendo e aplicando medicamentos; Executar a prática da medicina veterinária em todas as suas modalidades, envolvendo exames e diagnósticos de doenças, tratamentos, assistência técnica e sanitária; Prestar</p>

				reconhecida pelo MEC. + Registro no Conselho de Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.	atendimento e tomar providências necessárias às notificações de prevenção de zoonoses; Orientar sobre o manejo geral dos animais; Elaborar laudos técnicos e realizar perícias relacionadas a atividades médico veterinárias; Fazer o planejamento dos materiais, equipamentos, instrumentais e medicamentos necessários ao exercício das atividades de medicina veterinária, para encaminhamento ao setor competente; Quando atuar na Vigilância Sanitária: Realizar inspeção sanitária; Orientar a população e o setor regulado quanto às normas sanitárias; Receber e atender denúncias; Emitir relatórios, pareceres, notificação, auto de infração e termo de interdição; Instruir processos decorrentes do ato de fiscalização. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Médico	Rede Municipal de Saúde com atendimento Clínico Geral.	20 horas semanais	R\$ 3.189,58	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. + Registro no Conselho de Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Conhecimento em Informática.	Prestar assistência médica nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; Realizar exames clínicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Estudar os resultados de exames e análises, requisitando exames complementares, quando necessário, e encaminhar pacientes ao especialista; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prestar socorros de urgência/emergência, bem como, atender os acidentes de trabalho; Prestar assistência à saúde do cidadão em casos de calamidade pública, epidemia e outras situações de risco; Efetuar o preenchimento de Boletim Único de Produtividade, especificando os campos de solicitações médicas, bem como de todas as fichas e relatórios referentes às suas atividades, inclusive a ficha de notificação de doenças transmissíveis identificadas na atuação clínica, conforme solicitado pela Vigilância Epidemiológica; Executar as ações de atenção integral, aliando atuação clínica à de saúde coletiva para assistência às famílias; Participar do planejamento e execução de programas e projetos de prevenção, promoção e recuperação da saúde; Capacitar as equipes de saúde no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas e projetos relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde no

					Município; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
MÉDICO	Rede Municipal de Saúde com atendimento pediátrico.	20 horas semanais	R\$ 3.189,58	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe. + Comprovação de experiência de no mínimo 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de atendimento pediátrico. + Conhecimento básico em Informática.	Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública e vigilância em saúde; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo.
MÉDICO	Urgência e Emergência Pediátrica	20 horas semanais	R\$ 3.189,58	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. + Registro no Conselho de Classe. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Comprovação	Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou recreacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo.

				de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de Urgência e Emergência Pediátrica. + Conhecimento básico em Informática.	
MÉDICO	Rede Municipal de Saúde, com atendimento Ginecológica.	20 horas semanais	R\$ 3.189,58	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe. + Registro no Conselho de Classe. + Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de ginecologia. + Conhecimento básico em Informática.	Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo.
MÉDICO	Rede Municipal de Saúde, com atendimento em CTA/SAE e Tuberculose.	20 horas semanais	R\$ 3.189,58	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. + Certidão de Regularidade no respectivo	Avaliar, diagnosticar, prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública e vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador); emitir laudos, atestados e pareceres; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras atividades correlatas com o cargo.

				<p>conselho de classe.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, com atuação na área de CTA/SAE E TUBERCULOSE.</p> <p>+ Conhecimento básico em Informática.</p>	
Médico	Unidades Básicas de Saúde, com atendimento a Família e Comunidade	40 horas semanais	R\$ 4.252,77	<p>Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>+ Residência em Medicina da Família e Comunidade ou Especialista em Medicina da Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.</p> <p>+ Registro no Conselho de Classe.</p> <p>+ Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.</p> <p>+ Conhecimento básico em Informática.</p>	<p>Prestar assistência integral ao cidadão, em todos os ciclos de vida, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.</p> <p>Planejar e realizar atividades de identificação das famílias em situação de risco; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Participar de ações de educação permanente; Realizar visitas domiciliares, no território de abrangência; Elaborar mapa inteligente, em parceria com os demais membros da equipe; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Preencher prontuários de pacientes e em outros instrumentos de registro normatizados, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente em sigilo; Participar de campanhas de vacinação e ações globais, quando solicitado; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como quando designado; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis em programas de vigilância em saúde e atenção básica; Prestar informações aos usuários relacionadas à saúde, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na</p>

					Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
--	--	--	--	--	---

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ALÍNEIA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
A	Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Saúde ou na área a que concorre.	02	10,0
B	Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Saúde ou na área a que concorre.	02	8,0
C	Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Saúde ou na área a que concorre.	02	5,0
D	Curso avulso em Saúde ou na área a que concorre de no mínimo 180 horas e máximo de 359 horas , realizado no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017.	01	3,0
E	Curso avulso em Saúde ou na área a que concorre de no mínimo 120 horas e máximo de 179 horas , realizado no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017.	01	2,0
F	Curso avulso em Saúde ou na área a que concorre de no mínimo 60 horas e máximo de 119 horas , realizado no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017.	01	0,5
Para fins de pontuação e classificação, serão aceitos até 03 (três) títulos das alíneas A, B e C, obedecendo o limite por alínea. Para as qualificações das alíneas D, E e F, serão aceitos até 02 (dois) títulos, obedecendo o limite por alínea.			
EXERCÍCIO PROFISSIONAL			
DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	
G	Tempo de serviço prestado no cargo e função pleiteados, até o limite de 120 meses, prestados em instituição pública ou instituição privada, a partir de 2007.	0,1 ponto por mês completo.	
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerado tempo de serviço em vínculos concomitantes, conforme item 7.11 do presente edital.			

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

I - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA.

1. Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
2. Atestado de Antecedentes Criminais (www.sesp.es.gov.br);
3. Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma.
4. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento (Página de identificação e verso dela);
5. CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
6. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral);
7. Certificado de reservista (sexo masculino);
8. Comprovante de PIS/PASEP (**caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal**);
9. Comprovante de residência atualizado (**água, luz ou telefone**);
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
12. Tempo de serviço NO CARGO pleiteado, caso tenha declarado;

13. Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência (se for o caso).
OBS: Todos os documentos originais deverão ser acompanhados de cópias.

II - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM ATÉ 10 DIAS, SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO.

1. Exames médicos constantes no item 8.4.1 deste Edital à Perícia Médica Municipal; e.
2. Laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município de Viana - ES (original), considerando o candidato APTO.

III - APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.

1. Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
2. Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
3. Comprovante de Frequência Escolar.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do Edital.	12/01/2018.	www.viana.es.gov.br
Inscrição.	12/01/2018 a 17/01/2018.	www.viana.es.gov.br
Classificação.	22/01/2018.	www.viana.es.gov.br
Publicação da primeira chamada.	24/01/2018.	www.viana.es.gov.br